

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 196/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor da filha maior Floydá Lilian Chino Moses herdeira hábil de Moses Longinus Igboayakah.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 23 de janeiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor 45 048 (quarenta e cinco mil quarenta e oito escudos) filha maior Floydá Lilian Chino Moses, herdeira hábil de Moses Longinus Igboayakah, falecido no dia 8 de agosto de 2025.

Filha maior:

Floydá Lilian Chino Moses45 048\$00

Por despacho de 01 de dezembro 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência, referente ao período de 5 anos, 4 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor 45 567,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 115 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 309,00 CVE e as restantes de 397,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de fevereiro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.